

Dra. Juliane Moreira Rocha
OAB/PR 79.832

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 0022978-11.2014.8.16.0017

BRUNA LARINA PIERRARD, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 644.221-1, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 089.656.249-24, residente e domiciliada na Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 1378, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-012;

EDUARDO DE OLIVEIRA FREIRE, brasileiro, solteiro, técnico em refrigeração e climatização, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9195264-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.189.739-14, residente e domiciliado na Rua Quebec, nº 419, Jardim Canadá, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.080-560;

MARCOS PAULOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.350.896-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.398.959-26, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1057, Centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, CEP 87.470-000, por intermédio de sua procuradora (consoante instrumento procuratório - **doc. 02, 03 e 04**), adiante assinada, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob nº 79.832, **com endereço profissional na Rua Neo Alves Martins, nº 2447, Edifício Estoril, 6º Andar, Sala 607, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-060, e-mail: jmrocha.advocacia@gmail.com**, onde habitualmente recebe intimações, nos autos de **processo nº 0022978-11.2014.8.16.0017, de AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa BJ SANTOS E CIA LTDA**, em que é Réu este Juízo, **sim** vem mui respeitosamente à presença de

1/3

Fone/Fax: (44) 3122-0201 ou (44) 99133-8663

Rua Neo Alves Martins, nº 2447, Edifício Estoril, 6º Andar, Sala 607, Centro, Maringá/PR, CEP 87.013-060
E-mail: jmrocha.advocacia@gmail.com



Dra. Juliane Moreira Rocha
OAB/PR 79.832

Vossa Excelência, apresentar **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE LOTE DE MERCADORIAS DE MASSA FALIDA**, nos seguintes termos:

Os Requerentes tem a intenção de adquirir **todo o lote de mercadorias constantes no edital de seq. 3656.2**, que não foram vendidas no leilão realizado no dia 28/08/2018 (1ª praça no valor de R\$ 300.877,00 - seq. 4410) e no dia 11/09/2018 (2ª praça no valor de R\$ 150.438,50 – seq. 4601), para tanto fazer a oferta no valor total de R\$ 120.102,00 (cento e vinte mil cento e dois reais), nos seguintes termos:

- O Requerente Marcos se compromete a pagar o valor de R\$ 74.937,00 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais);
- A Requerente Bruna se compromete a pagar o valor de R\$ 23.335,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais); e
- O Requerente Eduardo se compromete a pagar o valor de R\$ 21.830,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais).

Cumpr salientar Excelência que o valor ofertado está abaixo dos 50% (cinquenta por cento) da segunda praça, tendo em vista o alto custo para transporte das mercadorias, e a quantidade de produtos vencidos (colchões e camas-box) que tem prazo de validade do INMETRO de 2 (dois) anos.

Para a realização do pagamento, os Requerentes informam este D. Juízo que somente poderão manter a proposta por mais 15 (quinze) dias a partir do protocolo desta proposta, vencendo no dia 13/11/2018, tendo em vista à necessidade de se fazer a venda da mercadoria o mais rápido possível, pois já estamos praticamente no mês de novembro, e os meses de dezembro e janeiro são conhecidos pelas liquidações de final de ano, o que impossibilitaria os Requerentes de conseguir vender as mercadorias, devido a grande concorrência com as chamadas “queimas de estoque”.

2/3

Fone/Fax: (44) 3122-0201 ou (44) 99133-8663

Rua Neo Alves Martins, nº 2447, Edifício Estoril, 6º Andar, Sala 607, Centro, Maringá/PR, CEP 87.013-060
E-mail: jmrocha.advocacia@gmail.com



Dra. Juliane Moreira Rocha
OAB/PR 79.832

Os Requerentes se comprometem a depositar judicialmente os valores no primeiro dia útil subsequente a autorização judicial. Requerendo desde já a liberação da mercadoria no dia posterior ao pagamento pelos Requerentes.

Diante do exposto, requer a V. Excelência que aceite e homologue a presente proposta para que os Requerentes possam adquirir as mercadorias supra mencionadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maringá, 30 de outubro de 2018.

Juliane Moreira Rocha
OAB/PR 79.832
(assinado digitalmente)

